

EDITAL DE SELEÇÃO DE ARTESÃOS Nº 39/2024/GABSEC/SECULT, de 23 de setembro de 2024.

1ª Feira de Negócios do Artesanato do Tocantins – FENARTTO

O **SECRETÁRIO DA CULTURA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 2º, da Lei 3.421, de 8 de março de 2019 e suas alterações, e o Ato nº 437 - NM, de 02 de março de 2023, publicado no DOE nº 6.281, de 02 de março de 2023, torna público o processo de seleção de artesãos e entidades representativas de artesãos interessados em participar da **1ª Feira de Negócios do Artesanato do Tocantins – FENARTTO**, que acontecerá no período de 28 de novembro a 1 de dezembro de 2024, na Praça dos Girassóis, em Palmas-TO.

A seleção pública será regida por este Edital, e em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Portaria nº 1.007-SEI, que institui o Programa do Artesanato Brasileiro, cria a Comissão Nacional do Artesanato e dispõe sobre a base conceitual do artesanato brasileiro da Coordenação Nacional do Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), da Secretaria da Micro e Pequena Empresa e Empreendedorismo, Departamento de Artesanato e Microempreendedor Individual, Coordenação-Geral de Apoio ao Artesanato do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.

1. DO OBJETO

O presente edital de Seleção de Artesanato tem como objeto selecionar artesãos individuais e entidades representativas para preenchimento de 52 (cinquenta e duas) vagas destinadas a participação na 1ª Feira de Negócios do Artesanato do Estado do Tocantins - FENARTTO, que acontecerá de 28 de novembro a 01 dezembro na praça dos girassóis em Palmas/TO.

2. DAS OPORTUNIDADES

Serão disponibilizadas para este edital 52 (cinquenta e duas) vagas oportunidades, distribuídas da seguinte forma:

12 (doze) vagas para entidades representativas, para compor 4 estandes de 36m² sendo:

- * 6 (seis) vagas para entidades que trabalham com a matéria-prima capim dourado;
- * 6 (seis) vagas para entidades que trabalham com tipologias variadas.

40 (quarenta) vagas para artesãos individuais, para compor 4 estandes de 72m²:

- * 15 (quinze) vagas será destinada para artesão que trabalha com a matéria-prima capim dourado;
- * 25 (vinte e cinco) para artesãos que trabalham com tipologias variadas.

2.1. Serão selecionados artesãos e entidades representativas que produzam peças nas seguintes tipologias:

- a) Madeira;
- b) Argila e Pedra;
- c) Couro;
- d) Fio, Tecido e Fibra;
- e) Semente, Casca, Flores e Folha,
- f) Metal, Cristal e Vitral;
- g) Ceras e Massas.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da seleção:

3.1.1. O artesão individual (pessoa física):

- a) Com idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data de abertura da Feira;
- b) Cadastrado no Sistema de Informações do Artesanato Brasileiro (SICAB);
- c) Que possui Carteira Nacional do Artesão dentro do prazo de validade;
- d) Entidades representativas de artesãos (associação, cooperativa e grupo de produção artesanal), cadastrados no Sistema de Informações do Artesanato Brasileiro (SICAB).

3.2. Não poderá participar da seleção:

- a) O artesão que tenha descumprido qualquer item do último edital de artesanato em que foi contemplado, ofertado pela Secretaria da Cultura do Estado do Tocantins.
- b) Artesão individual (pessoa física) que tenha vínculo com a Administração Pública Estadual;
- c) A entidade que tenha como representante legal pessoa física que tenha vínculo com a Administração Pública.
- d) Membros titulares e suplentes da Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato para a 1ª Feira de Negócios do Artesanato do Tocantins – FENARTTO;
- e) Servidores da Secretaria de Estado da Cultura (Secult), bem como os respectivos cônjuges, filhos e parentes até 3º grau.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 23 de setembro a 14 de outubro de 2024,

conforme Cronograma (Anexo I), das seguintes formas:

4.1.1. Presencialmente, com todos anexos devidamente preenchidos, na Secretaria da Cultura, na Quadra 405 Sul, AV. LO-09 HM 06, LT 03, CEP: 77.015-638 – Palmas – TO, de segunda à sexta-feira das 8h às 14h. Para tanto é obrigatório o agendamento através do e-mail artesanato@secult.to.gov.br ou telefone **63 3218-1501**, das 8h às 14h.

4.1.2. Por e-mail, encaminhar para artesanato@secult.to.gov.br com cópia para gfpcc.to@gmail.com até às 23h59m do dia 14 de outubro de 2024, com o seguinte assunto: 1ª Feira de Negócios do Artesanato do Tocantins – FENARTTO, Palmas-TO e no corpo do e-mail informar o nome completo do interessado.

4.2. No ato da inscrição os interessados em participar da seleção deverão preencher, enviar ou entregar os seguintes documentos:

4.2.1. Artesão Individual (pessoa física):

- a) Formulário de inscrição preenchido – Anexo II;
- b) Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem - Anexo VIII;
- c) Declaração de Inexistência de vínculo com a Administração Pública Estadual – Anexo X;
- d) Cópia legível da Carteira Nacional do Artesão do PAB, SICAB;
- e) Cópia legível do RG
- f) Cópia legível do CPF
- g) Cópia legível de comprovante de residência que tenha sido emitido há, pelo menos, três meses;
- h) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Municipal de onde reside;
- i) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Estadual (<https://apps.sefaz.to.gov.br/cnd/servlet/hecwbcnd01>);
- j) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal do Brasil (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>);
- k) Fotos de todas as peças artesanais que pretende comercializar, em diferentes ângulos. Para as inscrições realizadas de forma presencial, as fotos poderão ser entregues em CD/DVD ou pen-drive ou ainda de forma impressa, para curadoria.

4.2.2 Entidades Representativas (associação e cooperativa):

- a) Formulário de inscrição preenchido – Anexo IV;
- b) Declaração de Inexistência de vínculo do representante legal com a Administração Pública Estadual – Anexo X;
- c) Cópia legível do cartão de registro da associação/cooperativa no SICAB;
- d) Cópia legível da Carteira Nacional do Artesão do PAB/SICAB do representante da entidade, ou na falta justificada, o nº de inscrição do associado/cooperado que representará a entidade;
- e) Cópia legível Cartão do CNPJ;
- f) Cópia legível Ata de eleição da Diretoria;
- g) Cópia legível Estatuto Social da entidade representativa;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<http://www.tst.jus.br/certidao/>);
- i) Certidão de Regularidade do FGTS (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- j) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Estadual (<http://www.sefaz.to.gov.br/empresa/certidao-e-situacao-fiscal/cnd---certidao-negativa-de-debitos/>);
- k) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Municipal de onde reside
- l) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal do Brasil (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>);
- m) Cópia legível do RG e CPF do Representante Legal da entidade;
- n) Cópia legível de comprovante de endereço, da sede da entidade, que tenha sido emitido nos últimos três meses;
- o) A entidade cujo representante legal não for o indicado para representá-la no estande durante a realização da Fenartto deverá apresentar Procuração (Anexo VI) indicando quem será o(a) representante;
- p) Carta de Anuência dos Artesãos Representados pela entidade - AnexoVII;
- q) Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem - Anexo IX;
- r) Fotos de todas as peças artesanais que pretende comercializar, em diferentes ângulos. Para as inscrições realizadas de forma presencial, as fotos poderão ser entregues em CD/DVD ou pen drive ou ainda de forma impressa, para curadoria.

4.2.3 Entidades Representativas (grupo de produção):

- a) Formulário de inscrição preenchido – Anexo IV;
- b) Declaração de Inexistência de vínculo do representante legal com a Administração Pública Estadual – Anexo X;
- c) Cópia legível do cartão de registro do grupo de produção no SICAB;
- d) Cópia legível da Carteira Nacional do Artesão do PAB/SICAB do representante da entidade, ou na falta justificada, o nº de inscrição do proponente que representará a entidade;
- e) Cópia legível do RG
- f) Cópia legível do CPF
- g) Cópia legível de comprovante de residência do representante legal, que tenha sido emitido há, pelo menos, três meses;
- h) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Municipal de onde reside, do representante legal do grupo de produção;
- i) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Estadual, do representante legal do grupo de produção (<https://apps.sefaz.to.gov.br/cnd/servlet/hecwbcnd01>);
- j) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal do Brasil, do representante legal do grupo de produção (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>).

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Após o encerramento do período de inscrição, conforme o cronograma (Anexo I), terá início o processo de seleção, que será realizado pela Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato conforme o subitem 5.7, encarregada de analisar os dados constantes no formulário de inscrição, os documentos solicitados e as fotos dos produtos artesanais, de acordo com os seguintes critérios de pontuação:

TABELA DE REFERÊNCIA PARA AVALIAÇÃO

1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultura local, com utilização de técnicas e materiais regionais).	0 a 5
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas estabelecidas).	0 a 5
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	0 a 5
4.	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local). Observar item.3.5 do Anexo II (pessoa física), do Anexo VI (entidade representativa) e Anexo VIII grupo de produção.	0 a 5
5.	Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	0 a 5
6.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	0 a 5
7.	Produto associado à cultura local (possuir atributos/características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	0 a 5
8.	O proponente que demonstrar aproveitamento de resíduos ou outras formas de valorização de modo de vida sustentável, terá bônus de 01 ponto. Observar item.3.2 do Anexo II (pessoa física), do Anexo VI (entidade representativa) e Anexo VIII grupo de produção.	+ 1
9.	O proponente que apresentar material de suporte, embalagem, etiqueta e rótulo com identificação do artesão e/ou entidade, utilizando material reciclado terá bônus de 02 pontos. Observar item.3.3 do Anexo II (pessoa física), do Anexo VI (entidade representativa) e Anexo VIII grupo de produção.	+ 2
10.	O proponente que nunca participou de feira nacional através da Secretaria da Cultura do estado do Tocantins, terá bônus de 02 pontos.	+2

Obs.: Será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 15 (quinze) pontos.

5.1. Durante o processo de análise e avaliação das inscrições, a Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato poderá solicitar comprovações das informações fornecidas pelo participantes e/ou complementação de documentação.

5.2. A pontuação será obtida com a média aritmética das notas dos avaliadores.

5.3. Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas e não tenha suplente, ficará a critério da Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato, o chamamento através de carta convite, de outro artesão ou entidade representativa, da mesma categoria, que deverá atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Edital.

5.4. Caso as vagas destinadas para artesãos individuais e/ou entidades representativas que trabalham com a matéria-prima capim dourado não sejam preenchidas, automaticamente serão chamados artesãos individuais e/ou entidades classificados na sequência da ordem de pontuação, independentemente da tipologia.

5.5. Em caso de desistência da vaga por parte do artesão e/ou entidade, será convocado

o próximo classificado de acordo com a ordem de pontuação, não sendo admitida a substituição por indicação do artesão e/ou entidade desistente;

5.6. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

5.6.1 Para artesão individual:

- a) Idade: será dada prioridade ao candidato com maior idade;
- b) Maior nota no item de avaliação nº 4;
- c) Maior nota no item de avaliação nº 1;
- d) Maior nota no item de avaliação nº 7.

5.6.2. Para entidades representativas de artesãos:

- a) Maior nota no item de avaliação nº 4;
- b) Maior nota no item de avaliação nº 1;
- c) Maior nota no item de avaliação nº 7.
- d) Maior número de associados.

5.7. A Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato é instituída pela PORTARIA Nº 111/GABSEC/SECULT, de 23 de setembro de 2024.

6. DOS RESULTADOS

6.1. O resultado provisório será divulgado dia 25 de outubro de 2024, no Diário Oficial do Tocantins e no site da Secretaria da Cultura: www.to.gov.br/secult, com os nomes e situação dos inscritos (classificado/suplente/desclassificado/carta-convite);

6.2. O resultado definitivo será divulgado no dia 1º de novembro de 2024 no Diário Oficial do Tocantins e no site da Secretaria da Cultura: www.to.gov.br/secult, com os nomes dos classificados e suplentes por ordem de pontuação e convidados por carta-convite.

6.3. Após a publicação do resultado definitivo, o artesão deverá entregar devidamente preenchido e assinado o Termo de Compromisso (Anexo III para artesão individual e Anexo V para entidades representativas e grupos de produção) e Formulário de Declaração de Produtos (Anexo XI), bem como fotos das peças a serem comercializadas, por e-mail ou presencialmente no endereço citado no item 4.1.1

7. DOS RECURSOS

7.1. Os participantes poderão apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias corridos, a contar da data de publicação do resultado provisório;

7.2. O recurso deve ser apresentado em formulário (Anexo X) enviado conforme o item 4.1.1;

7.3. Os recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato.

7.4. O resultado da análise do recurso será encaminhado ao recorrente para o e-mail informado no Formulário de Inscrição.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ARTESÃO/ENTIDADE

8.1. É de responsabilidade do artesão ou entidade selecionado o transporte das peças a serem comercializadas durante a feira, nos trajetos de ida e volta (interior/Palmas/interior);

8.2. Os selecionados deverão comparecer na Praça dos Girassóis, em Palmas-TO, no dia 27 de novembro de 2024, até as 10 horas, para entrega das peças e organização do estande;

8.3. Permanecer no estande durante todo o período de funcionamento da feira, do primeiro ao último dia de evento;

8.4. Recolher as peças artesanais não comercializadas no dia 1º de dezembro de 2024, após o horário de encerramento da feira.

8.5. Produzir relatório diário de venda das peças artesanais e prestar as informações à Coordenação Estadual do Programa do Artesanato Brasileiro (PAB).

9. DAS OBRIGAÇÕES DA SECULT

9.1. Garantir o transporte dos artesãos dentro de Palmas, para o local de realização da feira,

partindo de pontos estratégicos a serem divulgados oportunamente;

9.2. Disponibilizar estande com toda a estrutura necessária para exposição e venda dos produtos, tais como pontos de energia elétrica, iluminação, prateleiras e balcões expositores.

9.3. Disponibilizar serviço de segurança patrimonial na estrutura montada para a feira fora do horário de visitação do público, não eximindo o artesão/entidade da responsabilidade pela guarda e vigilância de suas respectivas peças durante o período de visitação do público.

10. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. As peças que serão comercializadas deverão ser transportadas em embalagem adequada e devidamente e etiquetadas com identificação do artesão/entidade e local de origem.

10.2. A embalagem e o acondicionamento contra choque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

10.3. As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

10.4. No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte, sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente, como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um "H" na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10 Kg.

10.5. É de responsabilidade do artesão e da entidade representativa a conferência da integridade e da quantidade das peças transportadas para comercialização na referida feira.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, recebimentos, impostos e seguro das peças são de inteira responsabilidade do artesão e da entidade representativa.

11.2. Em caso de não comparecimento na data estipulada conforme o item 8.2 sem justificativa, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente, tendo como penalidade a restrição de concorrer no próximo edital de seleção para participação em feira de artesanato lançada pela Secult.

11.3. Somente os representantes legais das entidades representativas e os artesãos selecionados poderão permanecer dentro do estande durante o período do evento, salvo os artesãos com necessidades especiais, devidamente comprovadas, que poderão dispor da presença de um acompanhante.

11.4. Os selecionados deverão acatar as orientações da Coordenação Estadual do Artesanato para a organização das peças no estande, respeitando a localização de cada contemplado, feita através de sorteio. Também deverão observar as regras da boa convivência no ambiente da feira e do estande, mantendo uma postura ética e ter consciência do espaço que ocupa. O descumprimento implicará exclusão de participação em feiras futuras. A comissão disponibilizará o formulário para ocorrências, para os

artesãos se manifestarem quando se sentirem lesados durante o período da feira (Anexo XII).

11.5. As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato.

11.6. A inscrição implica o conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

11.7. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, caso identifique alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido em até 3 (três) dias úteis a contar do dia seguinte à publicação do certame, devendo a Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

12. DA VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

12.1. O prazo de vigência do edital será de 23 de setembro a 1º de dezembro de 2024, conforme Cronograma (Anexo I).

Palmas – TO, 20 de setembro de 2024.

Assinatura Eletrônica
José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário da Cultura

EDITAL DE SELEÇÃO DE ARTESÃOS Nº 39/2024/GABSEC/SECULT
1ª FEIRA DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO DO TOCANTINS - FENARTTO

ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de Chamamento Público.	23/09/2024
Prazo para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida.	23/09 à 14/10/2024
Análise e avaliação dos formulários.	15 à 22/10/2024
Divulgação do resultado provisório.	25/10/2024
Prazo para encaminhamento de recurso.	26 a 28/10/2024
Prazo para análise do recurso.	29 e 30/10/2024
Divulgação do resultado definitivo da seleção.	01/11/2024
Entrega das peças artesanais das propostas selecionadas e montagem do estande.	27/11/2024
Período da Feira.	28/11 à 01/12/2024

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PESSOA FÍSICA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1ª Feira de Negócios do Artesanato do Tocantins – FENARTTO

1) Identificação do Artesão:

Nome:

RG:

CPF:

Telefone/Celular:

E-mail:

Grau de escolaridade:

Endereço

CEP:

Cidade:

UF:

Nº da Carteira Nacional do Artesão:

Validade:

2) Identificação da Produção

Listar todos os produtos/matéria-prima, que pretende comercializar: Ex.:Boneca/Cerâmica

Capacidade de produção mensal: () 1 a 50 peças () 51 a 100 peças () Acima de 100 peças

3) Informações Complementares

3.1 O seu produto tem características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? () sim. Quais? () não.

3.2 Você aproveita os resíduos gerados no seu trabalho ou outras formas de valorização de modo de vida sustentável? Se sim, descreva como ocorreu.

3.3 Você possui material de suporte, embalagem, etiqueta e rótulo com sua identificação, utilizando **material reciclado**? Se sim, comprovar por meio de fotografia no ato da inscrição.

3.4 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção:

A) beneficiários diretos: _____ B) beneficiários indiretos: _____

3.5 Existe transmissão de saberes em sua tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local)? Se sim, descreva como ocorreu.



ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu, _____, RG _____
CPF _____, residente no endereço
_____, na cidade de

_____, selecionado (a) para comercializar minha produção na 1ª Feira de Negócios do Artesanato do Tocantins – FENARTTO, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital de Seleção de Artesãos nº 39/2024/GABSEC/SECULT, e assumo ter a responsabilidade e o compromisso de preparar para envio as peças produzidas e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Tocantins e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da Coordenação Estadual do Artesanato, e o valor resultante das vendas deverão ficar sob a minha guarda e responsabilidade.
2. As minhas peças artesanais, NÃO SERÃO OBJETO DE SEGURO contratado pela Secult, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus à Secult, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado pela Secult, que não responderá por eventuais extravios.
5. É de minha responsabilidade que os produtos embalados conferem com os que estão relacionados nas notas fiscais apresentadas no ato da entrega dos produtos na Secult, para o transporte.
6. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

_____, ____ de _____ de 2024.

(Assinatura do artesão)

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/ENTIDADE REPRESENTATIVA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1ª Feira de Negócios do Artesanato do Tocantins – FENARTTO

1) Identificação da entidade:

Razão social (Nome da entidade):

CNPJ:

Telefone/Celular:

E-mail:

Grau de escolaridade do representante legal:

Endereço

CEP:

Cidade:

UF:

Número da Carteira do SICAB do representante legal:

Número da Carteira do SICAB do artesão que participará da feira (caso não seja o representante legal):

2) Identificação da Produção

Listar todos os produtos / matéria-prima, que pretende comercializar: Ex:Boneca/ cerâmica

Capacidade de produção mensal: () 1 a 50 peças () 51 a 100 peças () Acima de 100 peças

3) Informações Complementares

3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? () sim. Quais? () não.

3.2 Você aproveita os resíduos gerados no seu trabalho ou outras formas de valorização de modo de vida sustentável? Se sim, descreva como ocorre.

3.3 Você possui material de suporte, embalagem, etiqueta e rótulo com sua identificação, utilizando **material reciclado**? Se sim, comprovar por meio de fotografia no ato da inscrição.

3.4 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção:

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1ª Feira de Negócios do Artesanato do Tocantins – FENARTTO

A) beneficiários diretos: _____ B) beneficiários indiretos: _____

3.5 Existe transmissão de saberes em sua tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local)? Se sim, descreva como ocorre.

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS

Eu, _____, RG _____,
CPF _____, residente no
endereço _____, na
cidade _____, representante legal e/ou outorgado da
_____ (nome da associação/cooperativa/grupo

de produção), selecionado (a) para comercializar a produção de nossos associados na 1ª Feira de Negócios do Artesanato do Tocantins – FENARTTO, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital de Seleção de Artesãos nº 39/2024/GABSEC/SECULT e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

Assumo ter ciência de que:

1. As peças dos associados/cooperados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Tocantins e serão comercializadas segundo as orientações dos membros da Coordenação Estadual do Artesanato, e o valor resultante das vendas deverão ficar sob a minha guarda e responsabilidade.
2. As peças NÃO SERÃO OBJETO DE SEGURO contratado pela Secult, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus à Secult, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado pela Secult, que não responderá por eventuais extravios.
5. É de minha responsabilidade que os produtos embalados conferem com os que estão

relacionados nas notas fiscais apresentadas no ato da entrega dos produtos na Secult, para o transporte.

6. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações. _____, ____ de _____ de 2024.

(assinatura do responsável legal e ou outorgado)

ANEXO VI
PROCURAÇÃO
(ENTIDADE REPRESENTATIVA)

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, selecionado neste Edital de Seleção de Artesãos nº 39/2024/GABSEC/SECULT, nomeia e constitui como seu representante na 1ª Feira de Negócios do Artesanato do Tocantins – FENARTTO, o outorgado abaixo qualificado, a quem outorga os poderes especiais para negociar os produtos artesanais enviados para a feira, podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, dá recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

OUTORGANTE (Nome): _____ (Nacionalidade),
_____ (Estado civil), _____ (Profissão) _____, RG
_____, CPF _____, residente e domiciliado a

OUTORGADO (Nome): _____ (Nacionalidade): _____
(Estado civil), _____ (Profissão) _____, RG _____, CPF
_____, Nº da Carteira do PAB _____, residente e domiciliado a

_____, ____ de _____ de 2024.

(Assinatura do outorgante)

ANEXO VIII - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/GRUPO DE PRODUÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1ª Feira de Negócios do Artesanato do Tocantins – FENARTTO

1) Identificação da entidade:

Razão social (Nome da entidade):

Telefone/Celular:

E-mail:

Grau de escolaridade do representante legal:

Endereço

CEP:

Cidade:

UF:

Número da Carteira do SICAB do representante legal:

Número da Carteira do SICAB do artesão que participará da feira (caso não seja o representante legal):

2) Identificação da Produção

Listar todos os produtos / matéria-prima, que pretende comercializar: Ex:Boneca/
cerâmica

Capacidade de produção mensal: () 1 a 50 peças () 51 a 100 peças () Acima de 100 peças

3) Informações Complementares

3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? () sim. Quais? () não.

3.2 Você aproveita os resíduos gerados no seu trabalho ou outras formas de valorização de modo de vida sustentável? Se sim, descreva como ocorreu.

3.3 Você possui material de suporte, embalagem, etiqueta e rótulo com sua identificação, utilizando **material reciclado**? Se sim, comprovar por meio de fotografia no ato da inscrição.

3.4 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção:

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1ª Feira de Negócios do Artesanato do Tocantins – FENARTTO

A) beneficiários diretos: _____ B) beneficiários indiretos: _____

3.5 Existe transmissão de saberes em sua tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local)? Se sim, descreva como ocorreu.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM (ARTESÃO INDIVIDUAL E ENTIDADES)

Eu, _____, RG _____
CPF _____, residente no endereço
_____, na cidade de

_____, caso seja selecionado, para participar da 1ª Feira de Negócios do Artesanato do Tocantins – FENARTTO, autorizo que a secult divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos minha imagem e minhas peças artesanais selecionadas para participar do Edital de Seleção de Artesãos nº 39/2024/GABSEC/SECULT, a realizar-se no período de 28 de novembro à 01 de dezembro de 2024, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secult, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

_____, ____ de _____ de 2024.

(Assinatura do artesão)



ANEXO X

FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA A DECISÃO RELATIVA AO
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL N° 39/2024/GABSEC/SECULT
PARA PARTICIPAR DO 1ª FEIRA DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO DO
TOCANTINS – FENARTTO
(ARTESÃO INDIVIDUAL E ENTIDADES)

Eu, _____, portador do documento
CPF/CNPJ: _____, efetivei minha inscrição para concorrer a uma vaga na seleção de
artesãos e entidades representativas, com suas respectivas produções, para a divulgação e
comercialização de produtos artesanais do Tocantins na 1ª Feira de Negócios do Artesanato do
Tocantins – FENARTTO, a ser realizado no período de 28 de novembro à 01 de dezembro de
2024, conforme condições apresentadas no Edital de Seleção de Artesãos nº
39/2024/GABSEC/SECULT, apresento recurso à Comissão de Avaliação e Seleção de
Artesanato quanto ao resultado preliminar para participar da referida Feira.

A decisão objeto de contestação (explicitar a decisão que está contestando):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato (a)

ANEXO XI

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
(ARTESÃO INDIVIDUAL E ENTIDADES)**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado (a) a _____, declaro para os devidos fins, e em atendimento ao Edital de Seleção de Artesãos nº 39/2024/GABSEC/SECULT, que não possuo vínculo direto ou indiretamente com a Administração Pública ESTADUAL.

_____, ____ de _____ de 2024.

(Assinatura do artesão) _____

